



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2023/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO Nº SES-PRO 2022/35905**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES PARA DOADORES VOLUNTÁRIO DE SANGUE E PACIENTES EM TRATAMENTO HEMOTERÁPICO AMBULATORIAL, PARA PLANTONISTAS NO MT – HEMOCENTRO E DE ALIMENTAÇÃO E KIT LANCHES PARA DATAS E EVENTOS COMEMORATIVOS”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****180.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA – EPP**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 03.362.501/0001-06, localizada sito à Rua Poxoréo, nº 391, Bairro: Alvorada CEP: 78.048-600, Cuiabá – MT, telefone: (065) 3621-7133 / 3621-7653, e-mail: disbranco@gmail.com, neste ato representado por **MARILÚ DE FÁTIMA CASTRO BORBA**, portador da Cédula de Identidade nº ****.821-SSP/PR, e cadastrado no CPF nº ****40.861-44.

OS CONTRATANTES celebram o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 072/2023/SES/MT, considerando tudo o que consta no SES-PRO-2023/82955, conforme disposto no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e pela Lei nº. 8.245/91, Art. 51, bem como, pelos princípios Contratuais e da Administração Pública, por disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Página 1 de 2





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 072/2023/SES/MT, para **RETIFICAR** o prazo de vigência contratual, Cláusula Primeira em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado o prazo de vigência do aditivo de prorrogação de prazo ao CTR nº 072/2023/SES, da Cláusula Primeira - DO OBJETO, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

1.1 O presente instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato nº 072/2023/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 30/03/2024 e termino em 31/03/2025**, em conformidade com a art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

LEIA-SE:

1.1 O presente instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato nº 072/2023/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 31/03/2024 e termino em 30/03/2025**, em conformidade com a art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 072/2023/SES/MT.

3.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário Estadual de Saúde.

